



## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

## COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

## COMISSÃO DE OBRAS, PLANEJAMENTO, INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO

## COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO

## COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, DO IDOSO, DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

### PAUTA DE REUNIÃO 12.06.2025

#### CCJR

PLO n° 51/2025	Poder Executivo	Altera a Lei Municipal nº 2.539, de 4 de novembro de 2016, para aprimorar os mecanismos de tratamento diferenciado, simplificado e favorecido às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais no Município de São Lourenço da Mata, e dá outras providências.
PLO n° 52/2025	Poder Executivo	Institui no Município de São Lourenço da Mata-PE, o Serviço de Família Acolhedora, que visa propiciar o acolhimento familiar de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por decisão judicial e dá outras providências.
PLO n° 56/2025	Poder Executivo	Dispõe sobre a Política Municipal de Mobilidade Urbana, institui o Plano de Mobilidade Urbana de São Lourenço da Mata, e dá outras providências.

#### CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA

Rua Dr. Joaquim Nabuco, nº 208 - Centro de São Lourenço da Mata, PE - CEP: 54735-790 - CNPJ: 11.480.878/0001-98

## CDDMICA

PLO n° 52/2025	Poder Executivo	Institui no Município de São Lourenço da Mata-PE, o Serviço de Família Acolhedora, que visa propiciar o acolhimento familiar de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por decisão judicial e dá outras providências.
PLO n° 56/2025	Poder Executivo	Dispõe sobre a Política Municipal de Mobilidade Urbana, institui o Plano de Mobilidade Urbana de São Lourenço da Mata, e dá outras providências.

## CFOFFC

PLO n° 51/2025	Poder Executivo	Altera a Lei Municipal nº 2.539, de 4 de novembro de 2016, para aprimorar os mecanismos de tratamento diferenciado, simplificado e favorecido às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais no Município de São Lourenço da Mata, e dá outras providências.
PLO n° 52/2025	Poder Executivo	Institui no Município de São Lourenço da Mata-PE, o Serviço de Família Acolhedora, que visa propiciar o acolhimento familiar de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por decisão judicial e dá outras providências.
PLO n° 56/2025	Poder Executivo	Dispõe sobre a Política Municipal de Mobilidade Urbana, institui o Plano de Mobilidade Urbana de São Lourenço da Mata, e dá outras providências.

## CEEC

PLO n° 56/2025	Poder Executivo	Dispõe sobre a Política Municipal de Mobilidade Urbana, institui o Plano de Mobilidade Urbana de São Lourenço da Mata, e dá outras providências.
-------------------	-----------------	--

## COPIH

PLO n° 51/2025	Poder Executivo	Altera a Lei Municipal nº 2.539, de 4 de novembro de 2016, para aprimorar os mecanismos de tratamento diferenciado, simplificado e favorecido às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais no Município de São Lourenço da Mata, e dá outras providências.
PLO n° 56/2025	Poder Executivo	Dispõe sobre a Política Municipal de Mobilidade Urbana, institui o Plano de Mobilidade Urbana de São Lourenço da Mata, e dá outras providências.

## CMAAPH

PLO n° 56/2025	Poder Executivo	Dispõe sobre a Política Municipal de Mobilidade Urbana, institui o Plano de Mobilidade Urbana de São Lourenço da Mata, e dá outras providências.
-------------------	-----------------	--



**ATA CONJUNTA Nº. 10/2025. ESTADO DE PERNAMBUCO, MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, PODER LEGISLATIVO, COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA, COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE, COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, DO IDOSO, DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, COMISSÃO DE OBRAS, PLANEJAMENTO, INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO, COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO, COM A FINALIDADE DE APRECIAR MATÉRIAS DELIBERATIVAS APRESENTADAS.** Aos doze dias do mês de junho, do ano de dois mil e vinte e cinco, às 07h40min, sob a direção do Vereador Pedro Henrique dos Santos, Relator da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, e supervisão do Procurador Geral Maciel Rogério da Silva. Iniciou-se a sessão realizada na Sala da Presidência da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata, com a presença da Comissão de Constituição, Justiça e Redação – Relator: Vereador Pedro Henrique dos Santos; Membros: Vereadores Alcides Francisco do Nascimento e Miqueias Caitano de Lima. Comissão de Educação, Esporte e Cultura – Relatora: Vereadora Camila Queiroz Albanex; Membros: Vereadores Carlos Henrique Viana Chagas e Pedro Henrique dos Santos. Comissão de Finanças, Orçamento, Fiscalização Financeira e Controle - Relator: Vereador Alcides Francisco do Nascimento; Membros: Vereadores Ailton Serafim De Vasconcelos e Carlos Henrique Viana Chagas. Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, do Idoso, da Criança e do Adolescente – Relatora: Vereadora Glauba Ferreira da Silva; Membros: Vereadoras Maria do Socorro Oliveira da Silva e Camila Queiroz Albanex. Comissão de Obras, Planejamento, Infraestrutura e Habitação - Relator: Vereador José Gabriel da Fonseca Neto; Membros: Vereadores Miqueias Caitano de Lima e Glauba Ferreira da Silva. Comissão de Meio Ambiente, Agricultura e Patrimônio Histórico - Relator: Vereador Miqueias Caitano de Lima; Membros: Luciano Francisco do Nascimento e Davi Queiroz da Silva. Saudando os presentes, o Relator da Comissão de Constituição, Justiça e Redação iniciou os trabalhos, apresentando a pauta da reunião. Em sequência, as comissões analisaram cada parecer jurídico do Procurador Jurídico Dr. Thiago Marinho, opinativo e não vinculante com emissão prévia de 48 horas, acerca do **Projeto de Lei Ordinária nº 51 de 2025, Projeto de Lei Ordinária nº 52 de 2025 e Projeto de Lei Ordinária nº 56 de 2025**. Aberto o debate, foram os pareceres aprovados *in totum*, por unanimidade, pelas Comissões, seguindo o trâmite legislativo cabível. A **Comissão de Constituição, Justiça e Redação** elaborou o parecer do PLO nº 51/2025, de autoria do Poder Executivo, que “*Altera a Lei Municipal nº 2.539, de 4 de novembro de 2016, para aprimorar os mecanismos de tratamento diferenciado, simplificado e*

CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA

Rua Dr. Joaquim Nabuco, nº 208 - Centro de São Lourenço da Mata, PE - CEP: 54735-790 - CNPJ: 11.480.878/0001-98

81 3525.0722 WWW.SAOLOURENCODAMATA.PE.LEG.BR /CAMARAMUNICIPALSLM @CAMARAMUNICIPALSLM



favorecido às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais no Município de São Lourenço da Mata, e dá outras providências.”. O parecer foi aprovado por unanimidade pela Comissão. Ato contínuo, foi elaborado o parecer do PLO nº 52/2025, de autoria do Poder Executivo, que “*Institui no Município de São Lourenço da Mata-PE, o Serviço de Família Acolhedora, que visa propiciar o acolhimento familiar de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por decisão judicial e dá outras providências.*”. O parecer foi aprovado por unanimidade pela Comissão. Por fim, foi elaborado o parecer acerca do PLO nº 56/2025, de autoria do Poder Executivo, que “*Dispõe sobre a Política Municipal de Mobilidade Urbana, institui o Plano de Mobilidade Urbana de São Lourenço da Mata, e dá outras providências.*”. O parecer foi aprovado por unanimidade pela Comissão. Após, a **Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, do Idoso, da Criança e do Adolescente** elaborou o parecer do PLO nº 52/2025, de autoria do Poder Executivo, que “*Institui no Município de São Lourenço da Mata-PE, o Serviço de Família Acolhedora, que visa propiciar o acolhimento familiar de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por decisão judicial e dá outras providências.*”. O parecer foi aprovado por unanimidade pela Comissão. Por fim, foi elaborado o parecer acerca do PLO nº 56/2025, de autoria do Poder Executivo, que “*Dispõe sobre a Política Municipal de Mobilidade Urbana, institui o Plano de Mobilidade Urbana de São Lourenço da Mata, e dá outras providências.*”. O parecer foi aprovado por unanimidade pela Comissão. Após, a **Comissão de Finanças, Orçamento, Fiscalização Financeira e Controle** elaborou o parecer do PLO nº 51/2025, de autoria do Poder Executivo, que “*Altera a Lei Municipal nº 2.539, de 4 de novembro de 2016, para aprimorar os mecanismos de tratamento diferenciado, simplificado e favorecido às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais no Município de São Lourenço da Mata, e dá outras providências.*”. O parecer foi aprovado por unanimidade pela Comissão. Ato contínuo, foi elaborado o parecer do PLO nº 52/2025, de autoria do Poder Executivo, que “*Institui no Município de São Lourenço da Mata-PE, o Serviço de Família Acolhedora, que visa propiciar o acolhimento familiar de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por decisão judicial e dá outras providências.*”. O parecer foi aprovado por unanimidade pela Comissão. Por fim, foi elaborado o parecer acerca do PLO nº 56/2025, de autoria do Poder Executivo, que “*Dispõe sobre a Política Municipal de Mobilidade Urbana, institui o Plano de Mobilidade Urbana de São Lourenço*

CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA

Rua Dr. Joaquim Nabuco, nº 208 - Centro de São Lourenço da Mata, PE - CEP: 54735-790 - CNPJ: 11.480.878/0001-98

81 3525.0722 WWW.SAOLOURENCODAMATA.PE.LEG.BR /CAMARAMUNICIPALSLM @CAMARAMUNICIPALSLM



da Mata, e dá outras providências.”. O parecer foi aprovado por unanimidade pela Comissão. Após, a **Comissão de Obras, Planejamento, Infraestrutura e Habitação** elaborou o parecer do **PLO nº 51/2025**, de autoria do Poder Executivo, que “*Altera a Lei Municipal nº 2.539, de 4 de novembro de 2016, para aprimorar os mecanismos de tratamento diferenciado, simplificado e favorecido às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais no Município de São Lourenço da Mata, e dá outras providências.*”. O parecer foi aprovado por unanimidade pela Comissão. Por fim, foi elaborado o parecer acerca do **PLO nº 56/2025**, de autoria do Poder Executivo, que “*Dispõe sobre a Política Municipal de Mobilidade Urbana, institui o Plano de Mobilidade Urbana de São Lourenço da Mata, e dá outras providências.*”. O parecer foi aprovado por unanimidade pela Comissão. Após, a **Comissão de Meio Ambiente, Agricultura e Patrimônio Histórico** elaborou o parecer do **PLO nº 56/2025**, de autoria do Poder Executivo, que “*Dispõe sobre a Política Municipal de Mobilidade Urbana, institui o Plano de Mobilidade Urbana de São Lourenço da Mata, e dá outras providências.*”. O parecer foi aprovado por unanimidade pela Comissão. Por fim, não havendo nada mais a tratar, o Vereador Pedro Henrique dos Santos encerrou a presente sessão às 9h15min. Para fins de direito, eu, João Augusto da Silva Maciel, lavrei a presente ata que vai assinada pelos vereadores presentes. São Lourenço da Mata, 12 de junho de 2025.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Vereador **Pedro Henrique dos Santos (Solidariedade)**  
Relator da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Vereador **Alcides Francisco do Nascimento (Republicano)**  
Membro da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Vereador **Miqueias Caitano de Lima (Republicano)**  
Membro da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

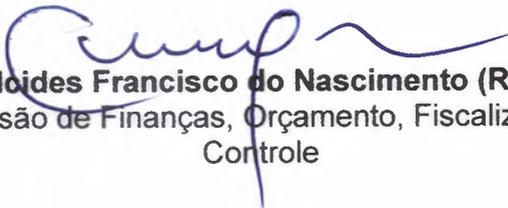
Comissão de Finanças, Orçamento, Fiscalização Financeira e Controle

CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA

Rua Dr. Joaquim Nabuco, nº 208 - Centro de São Lourenço da Mata, PE - CEP: 54735-790 - CNPJ: 11.480.878/0001-98

81 3525.0722 WWW.SAOLOURENCODAMATA.PE.LEG.BR /CAMARAMUNICIPALSLM @CAMARAMUNICIPALSLM

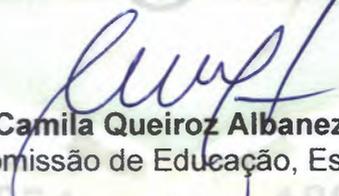


  
Vereador **Aídes Francisco do Nascimento (Republicano)**  
Relator da Comissão de Finanças, Orçamento, Fiscalização Financeira e Controle

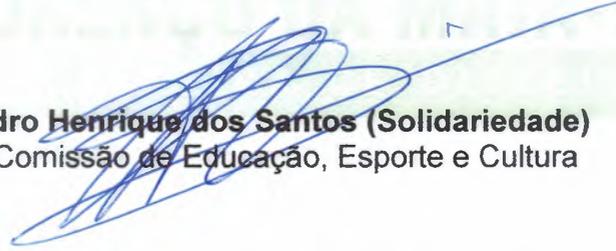
  
Vereador **Ailton Serafim De Vasconcelos (PSB)**  
Membro da Comissão de Finanças, Orçamento, Fiscalização Financeira e Controle

  
Vereador **Carlos Henrique Viana Chagas (MDB)**  
Membro da Comissão de Finanças, Orçamento, Fiscalização Financeira e Controle

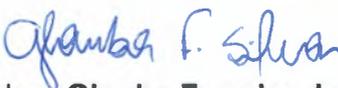
Comissão de Educação, Esporte e Cultura

  
Vereadora **Camila Queiroz Albanez (AVANTE)**  
Relatora da Comissão de Educação, Esporte e Cultura

  
Vereador **Carlos Henrique Viana Chagas (MDB)**  
Membro da Comissão de Educação, Esporte e Cultura

  
Vereador **Pedro Henrique dos Santos (Solidariedade)**  
Membro da Comissão de Educação, Esporte e Cultura

Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, do Idoso, da Criança e do Adolescente

  
Vereadora **Glauba Ferreira da Silva (SOLIDARIEDADE)**

CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA

Rua Dr. Joaquim Nabuco, nº 208 - Centro de São Lourenço da Mata, PE - CEP: 54735-790 - CNPJ: 11.480.878/0001-98

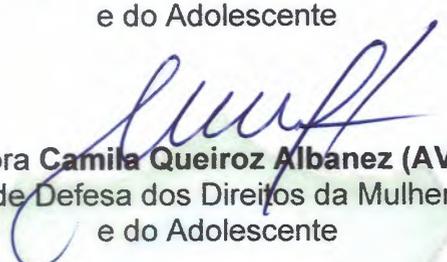
81 3525.0722 WWW.SAOLOURENCODAMATA.PE.LEG.BR /CAMARAMUNICIPALSLM @CAMARAMUNICIPALSLM



Relatora da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, do Idoso, da Criança e do Adolescente

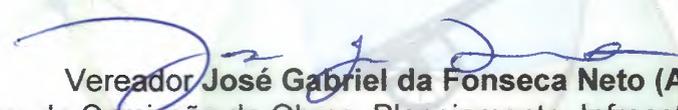


Vereadora **Maria do Socorro Oliveira da Silva (SOLIDARIEDADE)**  
Membro da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, do Idoso, da Criança e do Adolescente

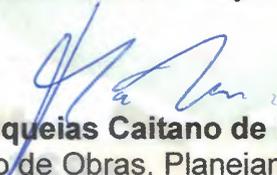
  
Vereadora **Camila Queiroz Albanez (AVANTE)**

Membro da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, do Idoso, da Criança e do Adolescente

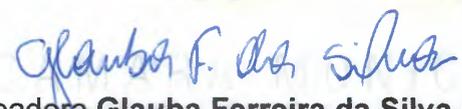
Comissão de Obras, Planejamento, Infraestrutura e Habitação

  
Vereador **José Gabriel da Fonseca Neto (AVANTE)**

Relator da Comissão de Obras, Planejamento, Infraestrutura e Habitação

  
Vereador **Miquelias Caitano de Lima (REPUBLICANO)**

Membro da Comissão de Obras, Planejamento, Infraestrutura e Habitação

  
Vereadora **Glauba Ferreira da Silva (SOLIDARIEDADE)**

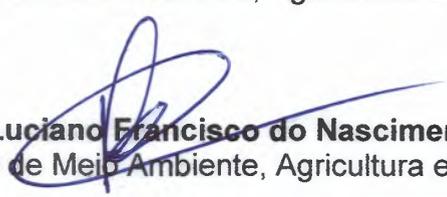
Membro da Comissão de Obras, Planejamento, Infraestrutura e Habitação



Comissão de Meio Ambiente, Agricultura e Patrimônio Histórico

  
Vereador **Miquelias Caitano de Lima (REPUBLICANO)**

Relator da Comissão de Meio Ambiente, Agricultura e Patrimônio Histórico

  
Vereador **Luciano Francisco do Nascimento (PSB)**

Membro da Comissão de Meio Ambiente, Agricultura e Patrimônio Histórico

CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA

Rua Dr. Joaquim Nabuco, nº 208 - Centro de São Lourenço da Mata, PE - CEP: 54735-790 - CNPJ: 11.480.878/0001-98

81 3525.0722 WWW.SAOLOURENCODAMATA.PE.LEG.BR /CAMARAMUNICIPALSLM @CAMARAMUNICIPALSLM



*Davi Queiroz da Silva*  
Vereador **Davi Queiroz da Silva (AGIR)**

Membro da Comissão de Meio Ambiente, Agricultura e Patrimônio Histórico

**Maciel Rogério da Silva**  
Procurador Geral

**Miquéas Alves de Lima**  
Assessor da Procuradoria

**João Augusto da Silva Maciel**  
Assessor



**CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA**

Rua Dr. Joaquim Nabuco, nº 208 - Centro de São Lourenço da Mata, PE - CEP: 54735-790 - CNPJ: 11.480.878/0001-98



81 3525.0722



WWW.SAOLOURENCODAMATA.PE.LEG.BR



/CAMARAMUNICIPALSLM



@CAMARAMUNICIPALSLM